PUBLICADO DOC 11/08/2012, PÁG 132

PARECER Nº 1169/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 564/10.

De autoria da nobre Vereadora Noemi Nonato, o presente projeto de lei dispõe sobre a instalação obrigatória nos portões eletrônicos de garagens de edifícios de qualquer natureza, de sensores que paralisam sua abertura ou fechamento quando da detecção de qualquer obstáculo no seu entorno.

Em sua justificativa, o autor considera que a utilização de portões eletrônicos em casas, edifícios residenciais ou não, em garagens coletivas ou individuais e em estacionamentos públicos ou privados se tornou uma realidade em razão de questões de segurança e de comodidade de quem vive em uma grande metrópole. Desta forma, para evitar acidentes, propõe a instalação de sensores que detectam e avisam sobre a presença de pessoas junto ou muito próximas aos portões eletrônicos e paralisam o fechamento ou a abertura dos mesmos nestas situações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se no parecer 218/2011 pela legalidade desta propositura, por considerar que o projeto encontra fundamento no artigo 30, I, da Constituição Federal; no artigo 13, I, da Lei Orgânica do Município, bem como no exercício do poder de polícia do município, relativo às construções, na forma de substitutivo, a fim de adequar a propositura à terminologia utilizada no Código de Obras e Edificações (Lei 11.228/92), substituindo o termo ”edifícios” por “edificações".

Considerando meritório o caráter da proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente , em 08/08/2012.

Carlos Neder – Relator – PT
Dalton Silvano - PV
Juscelino Gadelha – PSB
Paulo Frange - PTB
Tião Farias – Presidente - PSDB
Toninho Paiva - PR